ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 817/89

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) À LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - NÚCLEO DE VOLUNTARIADO DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de NCZ$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) à Legião Brasileira de Assistência - Núcleo de Voluntariado de Dois Irmãos, para o Natal da Criança Pobre.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte conta orçamentária:

0800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0801 - Encargos Gerais do Município
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.3. - Contribuições Correntes
3.2.3.3.03 - Contribuição a Diversas Instituições - c/71

Art.3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o presente exercício.

.../...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 de dezembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.COORD.PLANEJ.FAZENDA